



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Julho/2020

Rua 22 de outubro, 3893 – Vila Falcão – CEP 69.830-000 – LÁBREA-AM
e-mail: gdg.clb@ifam.edu.br
fone: (97) 3331-2064
site: www2.ifam.edu.br/campus/labrea



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA**

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Antônio Venâncio Castelo Branco

DIRETOR GERAL DO CAMPUS LÁBREA

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro

CHEFIA DE GABINETE

Antonio Paulino dos Santos

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adelino Maia Galvão Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Rodrigo Ferreira de Lima

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

PORTARIAS

Julho/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 081 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 063 – GD/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020, que designou Comissão para Planejamento e Reorganização das Atividades Acadêmicas e Administrativas, presenciais de retorno no âmbito deste IFAM/Campus Lábrea;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 073 – GD/IFAM, de 12 DE JUNHO DE 2020, que inclui novos membros à Comissão anteriormente especificada;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela Comissão no que concerne ao trabalho remoto, bem como à quantidade de ações necessárias ao melhor planejamento para o retorno das atividades presenciais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade emergencial de conclusão das atividades da respectiva Comissão, conforme comunicação realizada pelo presidente da mesma;

R E S O L V E:

I. – PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Planejamento e Reorganização das Atividades Acadêmicas e Administrativas presenciais de retorno no âmbito deste IFAM/Campus Lábrea até o dia **05/07/2020**.

II. – À Comissão para as anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

01/07/2020
Rodrigo Farias de Lima
Chefe do Dept. Ens. Pós-grad. e Extensão
Campus Lábrea
Port. Nº 1407/GD/IFAM/2019, de 24/05/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 082 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o exposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, supervisão e fiscalização de todos os processos envolvidos quanto à alimentação escolar, garantindo a qualidade dos serviços contratados e prestados aos discentes;

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade de acrescentar um servidor responsável técnico – Nutricionista – para compor a Comissão de Fiscalização da Alimentação Escolar no âmbito do IFAM campus Lábrea, designada pela PORTARIA Nº 055 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 01 DE JUNHO DE 2020;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** os servidores e/ou pais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Fiscalização da Alimentação Escolar** no âmbito IFAM campus Lábrea, com acréscimo de servidor responsável técnico (Nutricionista).

SERVIDORES	SEGUIMENTO	FUNÇÃO
Jesus Ferreira de Souza	Assistente de Alunos/TAE	Presidente
Aline da Silva Batista	Assistente Social/TAE	Vice-presidente
Joyce Minella Araújo Rebouças	Nutricionista/TAE	Responsável técnico
Diogo Henrique Giroto	Pai/Mãe	Membro Titular
Rosana Barros da Silva	Pai/Mãe	Membro Suplente
Paulo Sérgio Carlos Arruda	Professor EBTT	Membro Titular
José Cleuton Silva de Souza	Professor EBTT	Membro Suplente

- II. **DETERMINAR** à referida comissão o acompanhamento, supervisão e fiscalização de todos os processos envolvidos com a alimentação escolar, garantindo a qualidade dos serviços contratados e prestados aos discentes.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 083 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23443.012170/2020-85 de origem interna deste *campus*;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei nº 8.112/1990, que trata das possibilidades de interrupção e suspensão/remarcação de férias no serviço público;

CONSIDERANDO as ponderações realizadas pelo Departamento de Administração e Planejamento – DAP – deste IFAM *campus* Lábrea no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – DEPAD/LÁBREA, DE 01 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA Nº 878 – GR/IFAM, DE 08/07/2020, que delega competência aos Diretores Gerais do *campi* para realizarem interrupções, remarcações e/ou suspensões de férias de servidores.

RESOLVE:

I. **INTERROMPER AS FÉRIAS** do servidor ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Biblioteca, matrícula *SIAPE* Nº 1791587, no período de 01 a 30/07/2020 e remarcar-las para o período efetivo de 03/08/2020 a 01/09/2020.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 084 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000160/2020-17, DE 01 DE JULHO DE 2020, de autoria do servidor GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 012 – CGP/DG/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO finalmente o Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, que trata do direito à Licença Paternidade;

RESOLVE:

I. – **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1803406, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área Informática, com lotação no IFAM *campus* Lábrea, com fulcro no Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 26 a 30.06.2020.

II. – **À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP** para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 085 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000150/2020-73, DE 25 DE JUNHO DE 2020, de autoria da servidora LIDIANE TELES DE AMORIM;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 011 – CGP/DG/IFAM, DE 25 DE JUNHO DE 2020;

CONSIDERANDO finalmente o Art. 207, da Lei nº 8.112/1990, que trata do direito à Licença Maternidade;

RESOLVE:

I. – CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LIDIANE TELES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE nº 2191050, com lotação no IFAM *campus* Lábrea, com fulcro no Art. 207, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 13.10.2020 a 12.12.2020.

II. – À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 086 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000144/2020-16 de origem interna deste *campus*, referente à Aquisição de Kit Alimentar a ser ofertado para os discentes deste IFAM *campus* Lábrea, em função da suspensão das aulas presenciais provocadas pela pandemia do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que o Departamento de Administração e Planejamento solicitou nomeação de comissão afim de recebimento dos produtos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, anexos do Edital e Contrato;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Fiscais do processo supracitado, referente à AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAR para os discentes do IFAM *campus* Lábrea.

NOME DO SERVIDOR	SIAPE
ALINE DA SILVA BATISTA – Assistente Social	1796996
CLEUDE DE SOUZA MAIA – Assistente de Alunos	2240542
JESUS FERREIRA DE SOUZA – Assistente de Alunos	2192902

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 088 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 34/2020 – DEPAD/LÁBREA, DE 16 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO que o servidor RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Coordenador de Administração do IFAM *campus* Lábrea, estará em gozo de férias referente ao ano-exercício 2020, no período de 20 a 29/07/2020;

CONSIDERANDO que as informações estão em conformidade com o registrado no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), sob responsabilidade da chefia imediata do servidor;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar continuidade às demandas do supracitado setor;

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor TALLES WENDELL DA SILVA GALVÃO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula *SIAPE* Nº 2193807, para responder pelo expediente da Coordenação de Administração do IFAM *campus* Lábrea, no período de 20 a 29/07/2020, Código FG-01.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

Recebido em
20/07/2020
Talles Wendell Galvão



PORTARIA Nº 089 - GD/IFAM/LABREA, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM/CAMPUS LABREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GD/IFAM, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000174/2020-22, de autoria do servidor Sérgio Augusto Nunes Monteiro;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 045 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho da Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 17/07/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor **SÉRGIO AUGUSTO NUNES MONTEIRO** – Professor EBT/Ciências Agrárias, matrícula S/APE Nº 1201534, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto no inciso II, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Labrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GD/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM / CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 090 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000173/2020-88, de 16/07/2020, de autoria do servidor Ricardo Daniell Prestes Jacaúna;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 046 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho n. 24008/2020 - Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 17/07/2020;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor **RICARDO DANIELL PRESTES JACAÚNA** – Professor EBTT/Informática, matrícula *SIAPE* Nº 1998891, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto nos incisos II e III, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 091 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000172/2020-33, de 16/07/2020, de autoria do servidor Raphael Luca Souza da Silva;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 044 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho n. 24020/2020 - Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 17/07/2020;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor **RAPHAEL LUCA SOUZA DA SILVA** – Professor EBTT/Informática, matrícula **SIAPE Nº 1053277**, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto no inciso II, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM / CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 092 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000161/2020-53, DE 01 DE JULHO DE 2020, de autoria do servidor GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 013 – CGP/DG/IFAM, DE 17 DE JULHO DE 2020, apenso ao processo;

CONSIDERANDO finalmente o Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, que trata do direito à Licença Paternidade;

RESOLVE:

I. – CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1803406, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área Informática, com lotação no IFAM *campus* Lábrea, com fulcro no Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 01 a 15.07.2020.

II. – À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 093 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000167/2020-21, DE 09 DE JULHO DE 2020, de autoria do servidor BRUNO OLIVETTI DE MATTOS;

CONSIDERANDO o Despacho nº 014 – CGP/DG/IFAM, DE 20 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO finalmente o Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, que trata do direito à Licença Paternidade;

RESOLVE:

I. – **CONCEDER** LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **BRUNO OLIVETTI DE MATTOS**, matrícula SIAPE nº 3160730, ocupante do cargo de Professor EBTT, com lotação no IFAM *campus* Lábrea, com fulcro no Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 03 a 07.07.2020.

II. – **À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP** para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 094 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000180/2020-80, DE 21 DE JULHO DE 2020, de autoria do servidor PAULO SÉRGIO CARLOS ARRUDA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 016 – CGP/DG/IFAM, DE 23 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO finalmente o Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, que trata do direito à Licença Paternidade;

RESOLVE:

I. – CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **PAULO SÉRGIO CARLOS ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 1010699, ocupante do cargo de Professor EBTB, com lotação no IFAM *campus* Lábrea, com fulcro no Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 18 a 22.07.2020.

II. – À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 095 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000177/2020-66, de 17/07/2020, de autoria da servidora Suziane Ghedini Martinelli;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 0058 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho n. 24789/2020 - Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 24/07/2020;

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, a realização do Trabalho Remoto pela servidora **SUZIANE GHEDINI MARTINELLI** – Professora EBTT, matrícula **SIAPE Nº 1315718**, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 096 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000179/2020-55, de 21/07/2020, de autoria da servidora Zarife Gomes Lima;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 080 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho n. 24784/2020 - Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 24/07/2020;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, até o dia **07/08/2020**, a realização do Trabalho Remoto pela servidora **ZARIFE GOMES LIMA** – Enfermeira, matrícula **SIAPE Nº 2196643**, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto no inciso VI, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 097 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000183/2020-13, DE 22 DE JULHO DE 2020, de autoria do servidor PAULO SÉRGIO CARLOS ARRUDA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 017 – CGP/DG/IFAM, DE 27 DE JULHO DE 2020, apenso ao processo;

CONSIDERANDO finalmente o Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, que trata do direito à Licença Paternidade;

RESOLVE:

I. – CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **PAULO SÉRGIO CARLOS ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 1010699, ocupante do cargo de Professor EBT/Informática, com lotação no IFAM *campus* Lábrea, com fulcro no Art. 208, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 23.07.2020 a 06.08.2020.

II. – À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 098 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000178/2020-19, de 17/07/2020, de autoria da servidora Sheila Sicsu Cardoso;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 059 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho n. 25165/2020 - Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 27/07/2020;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, por 15 (quinze) dias, a contar desta data, a realização do Trabalho Remoto pela servidora **SHIELA SICSU CARDOSO** – Professora EBTT, matrícula **SIAPÉ Nº 1112878**, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto no inciso VI, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 099 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000185/2020-11, de 23/07/2020, de autoria da servidora Paula Tayara Cavalcante Lima;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 095 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho n. 25137/2020 - Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 27/07/2020;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, até o dia **11/08/2020**, a realização do Trabalho Remoto pela servidora **PAULA TAYARA CAVALCANTE LIMA** – Assistente de Alunos, matrícula **SIAPÉ Nº 1872428**, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto no inciso VI, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 100 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000181/2020-24, de 22/07/2020, de autoria da servidora Marilda Rodrigues de Araújo;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 106 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho n. 25462/2020 - Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 29/07/2020;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, a realização do Trabalho Remoto pela servidora **MARILDA RODRIGUES DE ARAÚJO** – Assistente em Administração, matrícula **SIAPE Nº 2115021**, lotado no Departamento de Administração e Planejamento – DAP, conforme disposto no inciso V, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 101 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000175/2019-77 de origem interna deste *campus*;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no Âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda o exposto no DESPACHO Nº 25396/2020 - DEPAD/LABREA, DE 28 DE JULHO DE 2020.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados como Fiscais (Titular e Substituto) do Processo supracitado, referente à aquisição de Materiais de Combate à COVID-19 para o âmbito do IFAM *campus* Lábrea.

	SERVIDOR	SIAPE
Fiscal Titular	Zarife Gomes Lima	2196643
Fiscal Substituto	Andrea Costa do Prado	3161891

II. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP**, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 102 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000162/2019-06 de origem interna deste *campus*;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no Âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda o exposto no DESPACHO Nº 25400/2020 - DEPAD/LABREA, DE 28 DE JULHO DE 2020.

R E S O L V E:

I. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados como Fiscais (Titular e Substituto) do Processo supracitado, referente à aquisição de Recarga de Extintores para o IFAM *campus* Lábrea.

	SERVIDOR	SIAPE
Fiscal Titular	Pedro Italiano de Araújo Neto	2246325
Fiscal Substituto	Rosiel Camilo Sena	1894713

II. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP**, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 103 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 874 – GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2020, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000189/2020-91, de autoria do servidor Sérgio Augusto Nunes Monteiro;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 126 – CEATR/GR/IFAM/2020 e Despacho nº 25453/2020 – CEATR, da Comissão Especial de Análise do Trabalho Remoto do IFAM, DE 29/07/2020;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor **PABLO MARQUES DA SILVA** – Professor EBTT, matrícula *SIAPE* Nº 2397869, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, conforme disposto no inciso II, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 104 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23388.000186/2020-57, DE 24/07/2020, de autoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 011 - CGP/ DG/IFAM/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419/2019-GAB/REITORIA, que delega competência aos Diretores Gerais para realizar pagamentos referente à Progressão Funcional, Retribuição por Titulação, Aceleração de Promoção, dentre outros;

CONSIDERANDO o MEMORANDO CIRCULAR Nº 95/2020 – DGP/REITORIA, DE 03/03/2020, que estabelece a necessidade de autorização da PROPLAD/IFAM a todos os casos que envolvam novas concessões e pagamentos de pessoal;

CONSIDERANDO ainda a Nota n. 00035/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, que conclui não haver impedimento de se continuar reconhecendo os direitos funcionais ordinários dos servidores;

R E S O L V E:

I. – **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório – Área Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *campus* Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1915884	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA	31/01/2018 a 30/07/2019	D 405	D 406	31/07/2019

II. – **À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP**, para envio do processo à PROPLAD/IFAM, visando autorização de acréscimo de despesas, conforme estabelecido no Memorando Circular Nº 95/2020 – DGP/REITORIA, DE 03/03/2020 e na Nota n. 00035/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130 GR/IFAM, de 27/05/2019

*Recebido
em 31/07/2020
Francisco das Chagas Silva*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 105 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 34/2020 – DEPAD/LÁBREA, DE 16 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DO NASCIMENTO, Coordenador de Compras e Licitação do IFAM *campus* Lábrea, estará em gozo de férias referente ao ano-exercício 2019, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020;

CONSIDERANDO que as informações estão em conformidade com o registrado no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), sob responsabilidade da chefia imediata do servidor;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar continuidade às demandas do supracitado setor;

RESOLVE:

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** à servidora MARILDA RODRIGUES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula *SIAPÉ* Nº 2115021, para responder pelo expediente da Coordenação de Compras e Licitação do IFAM *campus* Lábrea, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, Código FG-02.

II. **À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP**, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

ORDENS DE SERVIÇO

Julho/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019, e;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 05/2020, celebrado entre IFAM/CAMPUS LÁBREA e a EMPRESA COBESSA LTDA., CNPJ/MF: 01.427.148/0001-70, conforme consta no Processo Primordial nº 23388.000641/2019-81 e Processo Atual nº 23388.000159/2020-84;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a partir de 20/07/2020, o início da prestação dos serviços continuados de manutenção predial diária para o IFAM *campus* Lábrea, conforme Contrato nº 05/2020 e processos supramencionados.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

*Recebido em
20/07/2020*



ORDEN DE SERVIÇO Nº 014 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 06/2018, referente à construção de Auditório no IFAM campus Lábrea, cuja data de reinício prevista era 23/07/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa por PARALISAÇÃO da obra até a estabilização da crise provocada pelo vírus e que seu PRAZO CONTRATUAL seja estendido a quantidade de 60 DIAS devido as paralisações que ocorreram durante o período paralisado em pandemia, em 02.07.2020.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 041 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2020, 03.07.2020 – Adequação da Formalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia em andamento no âmbito do IFAM durante a pandemia bem como Plano de Retorno.

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - PRODIN/REITORIA e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - DINFRA/REITORIA - NOTA TÉCNICA Nº 41/DINFRA/PRODIN/IFAM/2020 COM ORIENTAÇÕES REFERENTE AO RETORNO DAS OBRAS

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 923 – GR/IFAM, 17.07.2020 – DETERMINA o retorno no âmbito do IFAM, que todos os servidores deverão retornar as atividades presenciais até 1º.09.2020.

CONSIDERANDO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - PRODIN/REITORIA, 22.07.2020 – RETORNO DAS OBRAS - RECOMENDAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

RESOLVE:

I – MANTER, a partir de 24/07/2020, a Suspensão da Execução do Contrato Nº 06/2018, referente à construção do Auditório do IFAM/Campus Lábrea, até 31.08.2020.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Recebi em 23/07/2020

Aquinaldo Braga

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



ORDEN DE SERVIÇO Nº 015 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 01/2020, referente à construção de Muro no IFAM *campus* Lábrea, cujo data de reinício prevista era 24/07/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa por PARALISAÇÃO da obra até a estabilização da crise provocada pelo vírus e que seu PRAZO CONTRATUAL seja estendido a quantidade de 60 DIAS devido as paralisações que ocorreram durante o período paralisado em pandemia, em 02.07.2020.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 041 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2020, 03.07.2020 – Adequação da Formalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia em andamento no âmbito do IFAM durante a pandemia bem como Plano de Retorno.

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - PRODIN/REITORIA e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - DINFRA/REITORIA - NOTA TÉCNICA Nº 41/DINFRA/PRODIN/IFAM/2020 COM ORIENTAÇÕES REFERENTE AO RETORNO DAS OBRAS

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 923 – GR/IFAM, 17.07.2020 – DETERMINA o retorno no âmbito do IFAM, que todos os servidores deverão retornar as atividades presenciais até 1º.09.2020.

CONSIDERANDO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - PRODIN/REITORIA, 22.07.2020 – RETORNO DAS OBRAS - RECOMENDAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

RESOLVE:

I – MANTER, a partir de 25/07/2020, a Suspensão da Execução do Contrato Nº 01/2020, referente à construção do Muro do IFAM/*Campus* Lábrea, até 31.08.2020.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Recebi em 23/07/2020 Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM / CAMPUS LÁBREA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO que o IFAM *campus* Lábrea possui contrato de serviços de Motorista, porém, em função da pandemia do novo Coronavírus, terá início dos serviços apenas no dia 17/08/2020;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de utilização de veículos oficiais do deste IFAM *campus* Lábrea para missões oficiais do campus no período em que a instituição não dispuser de motoristas contratados;

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR** o servidor **RODRIGO FERREIRA DE LIMA**, SIAPE nº 194408-8, Professor EBTT/Administração, CNH **03914928720**, para dirigir os veículos do patrimônio da instituição;
- II. Este documento só tem valor com apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, o documento de identidade e/ou crachá desta instituição.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

Recebido 29/10/2020
Rodrigo Ferreira de Lima
Chefe do Depto. Gest. Pres. e Extensão
Campus Lábrea
Port. Nº 1407/GR-IFAM/2019, de 14/03/19



ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 06/2018, referente à construção de Auditório no IFAM campus Lábrea, cujo data de reinício prevista era 23/07/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa por PARALISAÇÃO da obra até a estabilização da crise provocada pelo vírus e que seu PRAZO CONTRATUAL seja estendido a quantidade de 60 DIAS devido as paralisações que ocorreram durante o período paralisado em pandemia, em 02.07.2020.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 041 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2020, 03.07.2020 – Adequação da Formalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia em andamento no âmbito do IFAM durante a pandemia bem como Plano de Retorno.

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - PRODIN/REITORIA e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - DINFRA/REITORIA - NOTA TÉCNICA Nº 41/DINFRA/PRODIN/IFAM/2020 COM ORIENTAÇÕES REFERENTE AO RETORNO DAS OBRAS

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 923 – GR/IFAM, 17.07.2020 – DETERMINA o retorno no âmbito do IFAM, que todos os servidores deverão retornar as atividades presenciais até 1º.09.2020.

CONSIDERANDO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - PRODIN/REITORIA, 22.07.2020 – RETORNO DAS OBRAS - RECOMENDAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, no dia 1º/09/2020, o Reinício da Execução do Contrato Nº 06/2018, referente à construção do Auditório do IFAM/Campus Lábrea.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

RECEBI EM 31/07/2020
Agivaldo Braga


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 01/2020, referente à construção de Muro no IFAM campus Lábrea, cujo data de reinício prevista era 24/07/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa por PARALISAÇÃO da obra até a estabilização da crise provocada pelo vírus e que seu PRAZO CONTRATUAL seja estendido a quantidade de 60 DIAS devido as paralisações que ocorreram durante o período paralisado em pandemia, em 02.07.2020.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 041 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2020, 03.07.2020 – Adequação da Formalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia em andamento no âmbito do IFAM durante a pandemia bem como Plano de Retorno.

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - PRODIN/REITORIA e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - DINFRA/REITORIA - NOTA TÉCNICA Nº 41/DINFRA/PRODIN/IFAM/2020 COM ORIENTAÇÕES REFERENTE AO RETORNO DAS OBRAS

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 923 – GR/IFAM, 17.07.2020 – DETERMINA o retorno no âmbito do IFAM, que todos os servidores deverão retornar as atividades presenciais até 1º.09.2020.

CONSIDERANDO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - PRODIN/REITORIA, 22.07.2020 – RETORNO DAS OBRAS - RECOMENDAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, no dia 1º/09/2020, o Reinício da Execução do Contrato Nº 01/2020, referente à construção do Muro do IFAM/Campus Lábrea.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

RECEBI EM 31/07/2020

Aquinaldo Braga

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

DIÁRIAS

Julho/2020

Disponível no Portal da Transparência.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br>

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

QUADRO DE FUNÇÕES

LEVANTAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES
IFAM CAMPUS LÁBREA

Atualizado em 31/03/2020

FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO - FCC					
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	SIAPE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	FCC
.1	Alessandra de Souza Fonseca	Coord dos Cursos Técnico em Florestas - Jarawara	1389099	Portaria nº 159-GDG/IFAM/LÁBREA, de 17/09/2018, DOU de 04/10/2018	FCC
.2	Bruno Olivetti de Mattos	Coord dos Cursos Técnicos em Recursos Pesqueiros - Integrado	3160730	Portaria nº 048-GD/IFAM/LÁBREA, de 17/03/2020, DOU de 20/03/2020	FCC
.3	Éden Francisco Barros Maia	Coord dos Cursos Técnico em Florestas - Subsequente	1972975	Portaria nº 208-GDG/IFAM/LÁBREA, de 11/10/2019, DOU de 17/10/2019	FCC
.4	Francy Kelle Carvalho da Silva	Coord dos Cursos Técnicos em Secretariado	2901947	Portaria nº. 123-GDG/IFAM/LÁBREA, de 28/06/2018, DOU de 09/07/2018	FCC
.5	José Cleuton Silva de Souza	Coord. Do Curso Técnico em Vendas	1944024	Portaria nº 25-GDG/IFAM/LÁBREA, de 06/02/2019 , DOU de 13/02/2019	FCC
.6	Leandro Coutinho Alho	Coordenador do Curso Técnico de Recursos Pesqueiros - Subsequente	1168556	Portaria nº 152-GDG/IFAM/LÁBREA, de 09/08/2019 , DOU de 10/08/2019	FCC
.7	Maria Rosângela Marinho de Souza	Coord. Dos Cursos de Informática de Nível Médio - Subsequente	1116396	Portaria nº 36-GDG/IFAM/LÁBREA, de 13/02/2019, DOU de 15/02/2019	FCC
.8	Pablo Marques da Silva	Coord. Dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração - Subsequente	2397869	Portaria nº 122-GDG/IFAM/LÁBREA, de 02/07/2019, DOU de 10/07/2019	FCC
.9	Paulo Sérgio Carlos Arruda	Coord. Dos Cursos de Informática de Nível Médio - Integrado	1010699	Portaria nº. 030-GDG/IFAM/LÁBREA, de 06/02/2017, DOU de 08/02/2017	FCC
.10	Rafael Carvalho de Souza	Coord. Dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração - Integrado	2296890	Portaria nº. 121-GDG/IFAM/LÁBREA, de 02/07/2019, DOU de 10/07/2018	FCC
.11	Sérgio Augusto Nunes Monteiro	Coord. Dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária	1201534	Portaria nº. 151-GDG/IFAM/LÁBREA, de 09/08/2019, DOU de 10/08/2019	FCC
.12	Vaga	Coord de Cursos de Graduação			FCC


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
 Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
 D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
 Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

LEVANTAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES - CAMPUS LÁBREA

Atualizado em: 31/10/2019

CARGO DE DIREÇÃO - CD					
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	SIAPE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	CD
1	Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro	Direção Geral	1799526	Portaria nº. 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019, DOU de 29/05/2019	CD-2
2	Adelino Maia Galvão Filho	Chefe do Departamento de Administração	1103832	Portaria nº. 761-GR/IFAM, de 05/04/2019, DOU de 09/04/2019	CD-4
3	Rodrigo Ferreira de Lima	Chefe do Departamento de Ensino	1944088	Portaria nº. 1.407-GR/IFAM, de 24/06/2019, DOU de 25/06/2019	CD-4
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG					
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	SIAPE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	FG
1	Antônio Francisco Carvalho do Nascimento	Coordenação de Compras e Licitação – SECOL	1791587	Portaria nº. 032-GDG/IFAM/LÁBREA, de 02/02/2016, DOU de 14/03/2016	FG-2
2	Rosiel Camilo Sena	Coordenação de Pesquisa e Inovação – CPI	1894713	Portaria nº. 119-GDG/IFAM/LÁBREA, de 02/07/2019, DOU de 10/07/2019	FG-2
3	Cleuson Melo da Silva	Coordenação de Materiais e Patrimônio - CMP	2191050	Portaria nº. 068-GDG/IFAM/LÁBREA, de 27/03/2018, DOU de 05/04/2018	FG-2
4	Daniel Martins da Silva	Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP	2194859	Portaria nº. 43-GDG/IFAM/LÁBREA, de 28/02/2015, DOU de 06/03/2018	FG-1
5	Jesus Ferreira de Souza	Coordenação de Assistência ao Educando – CAE	2192902	Portaria nº. 63-GDG/IFAM/LÁBREA, de 14/03/2019, DOU de 18/03/2019	FG-2
6	Genivaldo Oliveira da Silva	Coordenação de Contratos e Convenios - CCC	1803406	Portaria nº. 021-GDG/IFAM/LÁBREA, de 05/02/2016, DOU de 17/02/2016	FG-2
7	Jonacy da Costa Albuquerque	Coordenação de Registro Acadêmico - CRA	1804143	Portaria nº. 108-GDG/IFAM/LÁBREA, de 22/09/2014, DOU de 01/10/2014	FG-1
8	Francisco das Chagas Silva de Souza	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira – CEOF	1915884	Portaria nº. 0145-GDG/IFAM/LÁBREA, de 29/06/2019, DOU de 01/08/2019	FG-2
9	Antonio Paulino dos Santos	Chefe de Gabinete	1909652	Portaria nº. 219 - GDG/IFAM/LÁBREA, de 23/10/2019, DOU de 24/10/2019	FG-1
10	Paula Tayara Cavalcante Lima	Coordenação de Estágio	1872428	Portaria nº. 100-GDG/IFAM/LÁBREA, de 10/05/2017, DOU de 18/05/2017	FG-2
11	Valdecir Santos Nogueira	Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI	1791606	Portaria nº. 133-GDG/IFAM/LÁBREA, de 05/07/2019, DOU de 10/07/2019	FG-2
12	Raimundo Domingos de Oliveira	Coordenação de Administração e Logística	2101311	Portaria nº. 099-GDG/IFAM/LÁBREA, de 10/05/2017, DOU de 18/05/2017	FG-1


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
 Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
 D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
 Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019